



ATA DE REUNIÃO

Referência: Processo nº E-20/001.001054/2020

CONSELHO DE CONTROLE DA GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNDPERJ

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, em reunião virtual pelo sistema ZOOM tendo em vista o recolhimento domiciliar devido à pandemia causada pela COVID-19, às 14:00 horas, foi aberta a reunião pelo Sr. Presidente do Conselho de Controle da Gestão, **Rodrigo Baptista Pacheco** cumprimentando e agradecendo a presença virtual do 1º Subdefensor Público-Geral, **Marcelo Leão Alves**, dos Conselheiros Titulares **Adolfo Filgueiras Etienne** e **Leonardo Reis de Nazareth** e da Conselheira Suplente **Eliane Maria Barreiros Aina**, compondo, ainda, a reunião virtual a Diretora de Orçamento e Finanças da DPE/RJ, **Mariana de Andrade Saraiva**. Preliminarmente, o presidente, Rodrigo Baptista Pacheco, informou acerca da necessidade de ratificar a ata da reunião realizada no dia 03/12/2021 (0729983), referente à execução orçamentária e financeira do FUNDPERJ do 5º bimestre de 2021, uma vez que, por equívoco, não restou observado o quórum mínimo de quatro Conselheiros previsto no artigo 3º, §1º do Regimento Interno do Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, que, em seguida, foi ratificada pelos Conselheiros presentes. Assim sendo, o presidente passou a palavra para a Diretora de Orçamento e Finanças que iniciou a apresentação do Relatório de Receitas e Despesas do Fundperj referente ao 6º Bimestre de 2021, o qual consolida a execução orçamentária e financeira do FUNDPERJ nos meses de janeiro a dezembro de 2021, contando também com dados relativos ao mesmo período do exercício de 2020 a fim de possibilitar análises comparativas. A Diretora ressaltou que a arrecadação alcançou um resultado superior ao estimado quando da elaboração da LOA 2021 em junho de 2020 e, dentre as receitas extraordinárias, estão a devolução de contrapartida de convênio e as receitas provenientes de multas aplicadas no âmbito de processos administrativos de responsabilização em razão das infrações praticadas pelos contratados. O Presidente detalhou o trabalho realizado na fiscalização dos contratos, destacando que, recentemente, foi publicada a Resolução DPGERJ nº 1134 de 09 de fevereiro de 2022, a qual regulamenta a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da DPRJ. Esclareceu ainda que esse ano será realizada a licitação da folha de pagamento da DPERJ que gerará receita extraordinária. Por sua vez, a Diretora de Orçamento e Finanças prosseguiu a apresentação com a evolução da receita nominal de janeiro a dezembro de 2021 e com quadro comparativo do exercício de 2020 e 2021 da receita nominal e real. Em relação às despesas, a Diretora explicou que as despesas pagas de janeiro a dezembro de 2021 apresentou crescimento de 6,1% em relação ao mesmo período de 2020. Apresentou ainda gráficos relacionados ao regime de caixa e regime de competência. Outrossim, concluiu que, em relação ao ano de 2021, o quadro comparativo entre receitas e despesas exibe uma superação das receitas da ordem de 138,3%, evidenciando o superávit no período. O 1º Subdefensor Público-Geral, Marcelo Leão Alves, parabenizou a Diretoria de Orçamento e Finanças pelo trabalho belíssimo desenvolvido. Pontuou que a Resolução DPGERJ nº 1134 de 09 de fevereiro de 2022 cria a Coordenação de Fiscalização e que o próximo passo da instituição é promover uma campanha para conscientizar os colegas dos órgãos de atuação acerca da importância de comunicação e formalização de eventuais falhas contratuais. A Conselheira Eliane Aina parabenizou o trabalho da gestão financeira da DPE/RJ. O Presidente reafirmou a importância da iniciativa de elaboração da proposta orçamentária da Defensoria Pública para efetivação da autonomia funcional e administrativa da Instituição, destacando o período da gestão do ex-defensor público-geral, André Castro, com o pagamento do duodécimo, ampliando a capacidade de investimento e aliviando o fundo para investimentos de meio e longo prazo e reserva cíclica de crise. A Secretária de

Orçamento e Finanças, Julia Chaves de Figueiredo, ingressou na reunião e foi parabenizada pelo 1º Subdefensor Público-Geral. Sem mais assuntos a tratar, o Defensor Público-Geral agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a sessão virtual, ordenando que fosse lavrada a presente ata.

RODRIGO BAPTISTA PACHECO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

PRESIDENTE

MARCELO LEÃO ALVES

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ADOLFO FILGUEIRAS ETIENNE

CONSELHEIRO TITULAR

LEONARDO REIS DE NAZARETH

CONSELHEIRO TITULAR

ELIANE MARIA BARREIROS AINA

CONSELHEIRA SUPLENTE



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LEÃO ALVES, 1º Subdefensor Público do Estado**, em 14/02/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO BAPTISTA PACHECO, Defensor Público Geral do Estado**, em 14/02/2022, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADOLFO FILGUEIRAS ETIENNE, Defensor Público**, em 18/02/2022, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE MARIA BARREIROS AINA, Defensora Pública Especial**, em 21/02/2022, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO REIS DE NAZARETH, Defensor**, em



03/03/2022, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0781619** e o código CRC **DCD287E5**.

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080
- www.defensoria.rj.def.br